



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc: 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9b8b-4f61-9918-94c29d1b0aa7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA E A  
EMPRESA MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o Nº 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.516.298/0001-06, situada na Avenida Ahylon Macedo, nº 1303 – Morada Nobre – Barreiras - Bahia, CEP 47.810-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio, o Senhor **José Freitas Brandão**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 01.229.052-10 SSP/BA, CPF/MF nº 121.069.335-68, Residente e Domiciliado na Cidade de Barreiras - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetro, do mesmo modelo, conforme todas as especificações técnicas, condições e quantitativos detalhados neste Edital e seus anexos, visando atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item            | Descrição Técnica                                                                                                                            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Veículo | Utilitário Esportivo (SUV), 0 km, fabricação e modelo no mínimo do ano da licitação.                                                         |
| Motor           | Motor 1.0 Turbo, 3 cilindros em linha, turbo alimentado, com potência mínima de 116 cv; torque mínimo de 20,4 kgfm com ambos os combustíveis |
| Combustível     | Flex (álcool e gasolina), com sistema de partida a frio sem tanque auxiliar                                                                  |
| Transmissão     | Câmbio automático, no mínimo com 6 marchas à frente e 1 à ré                                                                                 |
| Tração          | Dianteira (4x2)                                                                                                                              |
| Direção         | Assistência elétrica progressiva                                                                                                             |
| Suspensão       | Dianteira: independente tipo McPherson;<br>Traseira: eixo de torção                                                                          |
| Freios          | A disco nas quatro rodas, com sistema                                                                                                        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc: 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9b8b-4f61-9918-94c29d1b0aa7

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | antibloqueio (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pneus/Rodas                   | Pneus radiais medida mínima 205/60 R16; rodas de liga leve aro 16"; estepe de dimensões iguais às demais rodas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Dimensões Mínimas             | Comprimento: 4.100 mm; Largura: 1.750 mm; Altura: 1.550 mm; Distância entre-eixos: 2.550 mm; Altura mínima do solo: 185 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Capacidade                    | 5 ocupantes; porta-malas com volume mínimo de 370 litros; tanque com capacidade mínima de 50 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Itens de Conforto e Segurança | Ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos nas 4 portas com função "um toque" e antiesmagamento; retrovisores com ajuste elétrico; travas elétricas; volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; banco do motorista com regulagem de altura; banco traseiro bipartido e rebatível; computador de bordo; sistema de som com rádio, Bluetooth e entrada USB; 4 airbags (frontais e laterais); controle eletrônico de estabilidade (ESC); controle de tração (ASR); assistente de partida em rampa (HSA); luzes diurnas (DRL); sensor de estacionamento traseiro; alarme antifurto; faróis com regulagem de altura; limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro |
| Cor                           | Branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Garantia                      | Garantia mínima de 01 (um) ano de fábrica, sem limite de quilometragem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Entrega e Documentação        | Veículo deve ser entregue com todos os equipamentos e acessórios de série instalados, manual do proprietário, chave reserva, jogo de ferramentas (macaco, triângulo, chave de roda), tapetes, emplacado com licenciamento e IPVA pagos no ano da entrega, e com documentação necessária para transferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**ITEM 01 – ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | Qtde. | Marca/Modelo                                             | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01   | Veículo Automotor Tipo SUV, com as características e especificações na tabela acima, que se faz parte integrante dessa especificação. | 02    | Hyundai –<br>Modelo : Creta<br>Confort 1.0<br>TGDI 25/26 | 150.000,00 | 300.000,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, a contar da data de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc: 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9bb8-4f61-9918-94c29d1b0aa7

assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ou até o Fornecimento Total, o que primeiro ocorrer.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | Qtde. | Marca/Modelo                                             | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01   | Veículo Automotor Tipo SUV, com as características e especificações na tabela acima, que se faz parte integrante dessa especificação. | 02    | Hyundai –<br>Modelo : Creta<br>Confort 1.0<br>TGDI 25/26 | 150.000,00 | 300.000,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2025 da Câmara Municipal de Barra-Bahia:

|                         |                                       |
|-------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: 01.01.01         | CÂMARA MUNICIPAL                      |
| PROJ/ATIV: 2.001        | Gestão das ações do Poder Legislativo |
| ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |
| FONTE: 1.500.0000       |                                       |

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**

## **PODER LEGISLATIVO**

### **C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc. 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9b8b-4f61-9918-94c29d1b0aa7

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc. 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9b8b-4f61-9918-94c29d1b0a7

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Barra - Bahia, 04 de agosto de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA  
Pedro Caldeira Ramos  
Presidente da Câmara Municipal de Barra  
Contratante

  
MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 28.516.298/0001-06  
José Freitas Brandão  
CPF: 121.069.335-68  
Sócio Administrador  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04**



Processo: 26513e25 - Doc: 98 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 499431b5-9b8b-4f61-9918-94c29d1b0aa7

TESTEMUNHAS:

Denise de S. Santos  
Nome:  
CPF: 07450229528

Pedro de Carvalho dos Santos  
Nome:  
CPF: 08258277529